



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL N°3017-21/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DECUCAÇÃO CULTURA

(90)339040000000000020 - Serviços de tecn. da informação e comunicação.....R\$15.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(357)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$35.000,00

Órgão 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(19) 339030000000000001 - Material de consumo .....R\$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1025 - CONSTRUIR O NICROTÉRIO MUNICIPAL

(510)449051000000000001 - Obras e instalações.....R\$60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH  
Contador CRCRS 55891